

LEI Nº 2.898, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.207

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Juiz de
Direito, Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Juiz de Direito, Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO

Governador do Estado